CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Conrerp/6ª

Relatório de Gestão do Exercício 2015

Brasília-DF, 15 de abril de 2016

Relatório de Gestão do Exercício 2015

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Conrerp/6ª

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno

Brasília-DF, 15 de abril de 2016

Sumário

LISTA DE TABELAS, ILUSTRAÇÕES, ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS **4**

INTRODUÇÃO **5**

2 - APRESENTAÇÃO **6**

2.1 APRESENTAÇÃO 6

3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS **7**

3.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE 7

3.2 COMPETÊNCIAS 8

3.3 NORMAS 9

3.4 HISTÓRICO 10

3.5 ORGANOGRAMA 11

4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL **12**

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL 12

4.1.1 PLANO ESTRATÉGICO 13

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS 14

4.2 RESULTADOS 15

4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO 16

4.3.1 ORÇAMENTO ANUAL 17

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS 18

4.3.3 RECEITAS 19

4.3.4 DESPESAS 22

4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL 24

4.5 FISCALIZAÇÃO 25

4.6 INDICADORES 26

5 - GOVERNANÇA **27**

5.1 GOVERNANÇA 27

5.2 DIRIGENTES 33

5.3 AUDITORIA 34

5.4 APURAÇÕES 35

5.5 GESTÃO RISCOS 36

5.6 REMUNERAÇÕES 37

5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE 39

6 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE **40**

6.1 CANAIS DE ACESSO 40
6.2 PESQUISA SATISFAÇÃO 41
6.3 TRANSPARÊNCIA 42
6.4 ACESSIBILIDADE 43
7 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 44
7.1 ORÇAMENTO 44
7.2 NCASP 45
7.3 APURAÇÃO CUSTOS 46
7.4 DEMONSTRAÇÕES 47
8 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO 48
8.1 GESTÃO DE PESSOAS 48
8.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL 49
8.1.2 DESPESA C/ PESSOAL 50
8.1.3 GESTÃO DE RISCOS 51
8.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA 52
8.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 53
8.2.1 SISTEMAS 54
9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE 55
9.1 TCU 55
9.2 INTERNO 56
9.3 DANOS AO ERÁRIO 57
10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 58
10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 58
11 - ANEXOS E APÊNDICES 59
11.1 ANEXOS E APÊNDICES 59
ASSINATURA(S) 60

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

CONRERP/6ª - Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - 6ª Região
CONFERP - Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas
ABRP/DF - Associação Brasileira de Relações Públicas do Distrito Federal
R.P - Relações Públicas
PTA- Processo Tributário Administrativo
AR - Aviso de Recebimento
CPTCP- Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio
CPE - Comissão Permanente de Ética
CF - Comissão de Fiscalização

Introdução

A Gestão durante o exercício de 2015, atuou com o compromisso de viabilizar as atividades planejadas no Plano de Ação e Metas e no Planejamento
Estratégico da Entidade. Com a finalidade de cumprir o estabelecido no Decreto N.º 63.283 de 26/09/68 , que aprova o Regulamento da Profissão de Relações Públicas de que trata a lei n.º 5.377, de 11 de dezembro de 1967.

2 - APRESENTAÇÃO

2.1 APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas é uma autarquia dotada de personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia técnica, administrativa, e financeira, criada pelo decreto-lei nº 860, de 11/09/69, com jurisdição nos Estados de AC, AM, AP, GO, MA, MS, MT, PA, RO, RR, TO e DF. Tem por finalidade principal a fiscalização do exercício profissional das relações públicas, bem como das empresas que exercem atividades peculiares à profissão, nele registradas.

O presente relatório referente o exercício de 2015, foi elaborado conforme procedimentos constantes na Instrução Normativa-TCU (IN-TCU) nº 63, de 1º de setembro de 2010, Decisão Normativa-TCU (DN-TCU) nº 134, de 4 de dezembro de 2013 - alterada pela DN-TCU nº 139, de 24 de setembro de 2014, e DN-TCU nº 143, de 18 de março de 2015 e a Portaria-TCU nº 90, de 16 de abril de 2014.

3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CONRERP/6ª	**CNPJ**	00.676.171/0001-35
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal de Fiscalização, Dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia técnica, administrativa e financeira.	**CONTATO**	(61) 3224-3844
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	conrerp6@conrerp6.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.conrerp6.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	SCS Quadra 06 Edifício Arnaldo Dumont Villares Sala 314		
CIDADE	Brasília	**UF**	DF
BAIRRO	Setor Comercial Sul	**CEP**	70324900
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Horário de atendimento: das 13hs às 19hs, de segunda-feira a sexta-feira		

3.2 COMPETÊNCIAS

Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O Conrerp/6ª é um órgão executor das ações fiscalizatórias do Sistema CONFERP e, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, têm por finalidade:

I – Fazer executar as diretrizes do Conselho Federal mediante o cumprimento, a tempo e a hora, das normas por ele baixadas.

II – Disciplinar e fiscalizar, no seu âmbito de jurisdição, o exercício da profissão de Relações Públicas mediante:

a) a correta e eficaz aplicação das penalidades determinadas pelas resoluções do CONFERP;

b) a expedição de resoluções e demais instrumentos legais sobre assuntos de sua competência e em harmonia com as normas baixadas pelo CONFERP;

c) a arrecadação das anuidades, taxas, multas e demais rendimentos devidos ao Sistema;

d) o repasse dos valores devidos ao CONFERP, nos termos da lei.

III – Organizar e manter o registro de profissionais de Relações Públicas nos termos das instruções do CONFERP.

IV – Julgar as infrações e impor as penalidades definidas por força de lei e mediante os procedimentos determinados pelo CONFERP.

V – Expedir as carteiras profissionais, indispensáveis ao exercício da profissão, e os certificados de registros de entidades e organizações que se dediquem profissionalmente à atividade de Relações Públicas, nos termos dos procedimentos do Sistema CONFERP.

VI -Elaborar o seu Regimento Interno para estudo e aprovação do Conselho Federal, em estrita obediência aos termos desta Resolução.

VII – Convocar e realizar as eleições para a composição e renovação de seus membros, nos termos do Processo Eleitoral aberto pelo CONFERP.

Informações adicionais

Os CONRERPs são vinculados e subordinados ao CONFERP nos estritos termos do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, e do Regimento Interno do Conselho Federal

3.3 NORMAS

Normas de criação e alteração das unidades jurisdicionadas

Lei n.º 5.377 de 11 de dezembro de 1967: Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências.

Decreto N.º 63.283 de 26/09/68 - Aprova o Regulamento da Profissão de Relações Públicas de que trata a lei n.º 5.377, de 11 de dezembro de 1967.

Decreto N.º Decreto Lei Nº 860 de 11/09/69. Dispõe sobre a Constituição do Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e da outras providências.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das unidades jurisdicionadas

Resolução Normativa n.º 49/03 de 22 de março de 2013: Contém o Regimento Interno do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, com as alterações introduzidas pelas

Resoluções 51, de 10 de janeiro de 2004, 61, de 15 de outubro de 2005, 66 de 09 de março de 2007 e 75 de 19 de maio de 2012, e RN 80, de 24 de novembro de 2014.

Manuais e publicações relacionadas às atividades das unidades jurisdicionadas

Guia de Resoluções, Site do Conrerp/6ª: www.conrerp6.org.br e e Site do Conferp: www.conferp.org.br

Informações adicionais

O Conrerp nomeou delegados nos Estados do: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Tocantins, nomeados conforme Portaria 121/12, do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas que determina os procedimentos e as rotinas operacionais que serão seguidas pelos Conrerps quando da instalação de Delegacia Regional e para a nomeação de delegados de que trata a Resolução Normativa 75, de 19 de maio de 2012 e Art. 4º, item 10, letra E, da Resolução Normativa 049 de 22 de março de 2013.

3.4 HISTÓRICO

Com a transferência dos profissionais do extinto Conrerp 7ª Região, em abril de 2009, a nossa jurisdição passou a abranger doze estados da Federação, (DF,MT,MS,GO,TO MA,AC,AP,AM,PA,RO,RR). Conseguimos nomear delegados no Acre, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Tocantins, e assim poder contar com o apoio dos delegados, ampliando a fiscalização e auxiliando no trabalho do Conselho junto ao profissionais. O Conrerp 6ª. Região agrupa doze unidades da federação, o que nos torna o maior conselho da profissão em jurisdição territorial. Esse gigantismo territorial acarreta também problemas gigantes e pouca receita, uma vez que atuamos nas regiões mais carentes do País. Dessa forma, contamos tão e unicamente com a contribuição dos registrados em sua anuidade, que legitima o legal exercício da profissão. Essa dificuldade nos impossibilitou de executar algumas metas.

3.5 ORGANOGRAMA

- Organograma Conrerp/6ª

4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

- Nossa Gestão possui uma postura de trabalho focada na fiscalização e homologação dos profissionais e da profissão, onde é realizado um trabalho em parcerias com empresas e órgãos em prol da reciclagem dos Profissionais por meio da educação continuada, manter a realização dos cursos de reciclagem da profissão, dentro das áreas mais demandadas pelos profissionais, itensificando o trabalho da Assessoria Jurídica, executando os devedores que foram lançados no livro da dívida ativa, visando à regularização dos débitos.
-
- Organizar e avaliar o fluxo da informação que é disseminada para dentro e fora da instituição, escolher os melhores meios, prever ruídos nos canais de comunicação, mensurar resultados comunicacionais e assim, elaborar projetos contando com a participação dos profissionais para que seja reconhecida a valorização da profissão, o fortalecimento e a melhoria das condições de trabalho da nossa categoria e
- da profissão de Relações Públicas, promovendo o bom relacionamento entre uma organização ou pessoa e seus mais variados públicos, elaborando maneiras eficazes para haver um bom entendimento entre o locutor e o interlocutor.
-
-

4.1.1 PLANO ESTRATÉGICO

Além do trabalho de conscientização para que seja possível afinar a valorização da profissão, buscando novas idéias e ajudas que sempre serão bem vindas e necessárias, principalmente no que diz respeito à questão de fiscalização e denúncias as quais estão sendo apuradas pelo Conselho, buscando atuar não só na identificação, como também na solução dos problemas. Estamos cientes das dificuldades existentes e de que ainda somos poucos para fiscalizar essas "Barreiras à Comunicação", mas mesmo assim seguimos em frente. Certamente nosso empenho será cada vez mais no sentido de uma aproximação com os registrados, a fim de evitar a evidente falta de informação e o desconhecimento da responsabilidade profissional de alguns Relações Públicas perante a sua profissão e seu Sistema CONFERP formado pelos Conselhos Federal e os Regionais.

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

A coordenação, fiscalização e disciplinamento do exercício da profissão de Relações Públicas, criada pela Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, serão exercidos, em todo o território nacional, pelo Sistema CONFERP na forma do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, das Resoluções do CONFERP e do Regimento Interno do Conselho Federal.

Os Conselhos Regionais são os órgãos executores das ações fiscalizatórias do Sistema CONFERP e, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, têm por finalidade:

I – Fazer executar as diretrizes do Conselho Federal mediante o cumprimento, a tempo e a hora, das normas por ele baixadas.

II – Disciplinar e fiscalizar, no seu âmbito de jurisdição, o exercício da profissão de Relações Públicas mediante:

a) a correta e eficaz aplicação das penalidades determinadas pelas resoluções do CONFERP;

b) a expedição de resoluções e demais instrumentos legais sobre assuntos de sua competência e em harmonia com as normas baixadas pelo CONFERP;

c) a arrecadação das anuidades, taxas, multas e demais rendimentos devidos ao Sistema;

d) o repasse dos valores devidos ao CONFERP, nos termos da lei.

III – Organizar e manter o registro de profissionais de Relações Públicas nos termos das instruções do CONFERP.

IV – Julgar as infrações e impor as penalidades definidas por força de lei e mediante os procedimentos determinados pelo CONFERP.

V – Expedir as carteiras profissionais, indispensáveis ao exercício da profissão, e os certificados de registros de entidades e organizações que se dediquem profissionalmente à atividade de Relações Públicas, nos termos dos procedimentos do Sistema CONFERP.

VI -Elaborar o seu Regimento Interno para estudo e aprovação do Conselho Federal, em estrita obediência aos termos desta Resolução.

VII – Convocar e realizar as eleições para a composição e renovação de seus membros, nos termos do Processo Eleitoral aberto pelo CONFERP.

Parágrafo único: Os Conselhos Regionais exercerão, cumulativamente e no âmbito de suas jurisdições, as atribuições do Conselho Federal previstas nos incisos II, IX, X, XIII e XIV do artigo anterior.

4.2 RESULTADOS

Com base no trabalho que o Conrerp/6ª tem desenvolvido de gerenciamentos e coordenação nas ações de comunicação, com a itenção de aproximar o relacionamento das organizações com todas as pessoas, empresas e instituições, com isto, conseguimos interagir com profissionais sob qualquer circunstância. Com tantas dificuldades e no cumprimento do Plano de Metas estabelecido conseguimos realizar algumas ações

4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

O desempeho orçamentário está descrito no ítem 7 em resultado do Balanço Orçamentário.

4.3.1 ORÇAMENTO ANUAL

A proposta orçamentária inicial do CONRERP 6ª para o exercício de 2015, foi orçada no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), tendo sofrido suplementação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), significando um acréscimo de 14,29%.

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

Não houve transferência de recursos a nenhuma entidade no decorrer do exercício de 2015.

4.3.3 RECEITAS

Conta contábil	Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12)	Receita Bruta (total das receitas efetivas)	Diferença (Orçado - Arrecadado)
6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	200.000,00	178.646,66	21.353,34
6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	197.000,00	178.646,66	18.353,34
6.2.1.2.1.02 - 6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	143.500,00	126.368,01	17.131,99
6.2.1.2.1.02.01 - 6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	143.500,00	126.368,01	17.131,99
6.2.1.2.1.02.01.01 - 6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	127.500,00	116.794,62	10.705,38
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	122.500,00	113.749,80	8.750,20
6.2.1.2.1.02.01.01.002 - 6.2.1.2.1.02.01.01.002 - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.044,82	1.955,18
6.2.1.2.1.02.01.02 - 6.2.1.2.1.02.01.02 - Anuidade PF Exercício Anterior	16.000,00	9.017,19	6.982,81
6.2.1.2.1.02.01.03 - 6.2.1.2.1.02.01.03 - Anuidade PJ Exercício Anterior	0,00	556,20	-556,20
6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	14.500,00	12.537,09	1.962,91
6.2.1.2.1.05.01 - 6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇOES	7.000,00	4.360,90	2.639,10
6.2.1.2.1.05.01.01 - 6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	6.000,00	3.635,90	2.364,10
6.2.1.2.1.05.01.02 - 6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	1.000,00	725,00	275,00
6.2.1.2.1.05.02 - 6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	4.500,00	7.846,19	-3.346,19
6.2.1.2.1.05.02.01 - 6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física	4.500,00	7.846,19	-3.346,19
6.2.1.2.1.05.03 - 6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	2.000,00	220,00	1.780,00
6.2.1.2.1.05.03.01 - 6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física	500,00	220,00	280,00
6.2.1.2.1.05.03.02 - 6.2.1.2.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00	1.500,00
6.2.1.2.1.05.04 - 6.2.1.2.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	1.000,00	110,00	890,00

6.2.1.2.1.05.04.01 - 6.2.1.2.1.05.04.01 - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00
6.2.1.2.1.05.04.02 - 6.2.1.2.1.05.04.02 - Pessoa Jurídica	500,00	110,00	390,00
6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	15.000,00	15.305,52	-305,52
6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	15.000,00	15.305,52	-305,52
6.2.1.2.1.06.05.07 - 6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.305,52	-305,52
6.2.1.2.1.06.05.07.001 - 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - Fundos de Aplicação Lastreado em Títulos do Tesouro Nacional	15.000,00	15.305,52	-305,52
6.2.1.2.1.08 - 6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.436,04	-436,04
6.2.1.2.1.08.01 - 6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	24.000,00	23.036,72	963,28
6.2.1.2.1.08.01.01 - 6.2.1.2.1.08.01.01 - Tributária (Anuidades)	24.000,00	23.036,72	963,28
6.2.1.2.1.08.03 - 6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.399,32	-1.399,32
6.2.1.2.1.08.03.01 - 6.2.1.2.1.08.03.01 - Indenizações	0,00	294,00	-294,00
6.2.1.2.1.08.03.02 - 6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	0,00	1.105,32	-1.105,32
6.2.1.2.2 - 6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	3.000,00	0,00	3.000,00
6.2.1.2.2.05 - 6.2.1.2.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	3.000,00
6.2.1.2.2.05.01 - 6.2.1.2.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.000,00	0,00	3.000,00
6.2.1.2.2.05.01.01 - 6.2.1.2.2.05.01.01 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente)	3.000,00	0,00	3.000,00

4.3.4 DESPESAS

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
1. Despesa de Pessoal								
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	30.763,31	37.773,41	30.763,31	37.773,41	0,00	0,00	30.763,31	37.773,41
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	8.288,85	10.282,53	8.288,85	10.282,53	0,00	0,00	7.649,27	9.438,16
Demais elementos do grupo	12.781,94	16.293,10	12.781,94	16.293,10	0,00	0,00	12.343,53	15.671,86
2. Juros e Encargos da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	2.946,00	3.160,00	2.946,00	3.160,00	0,00	0,00	2.946,00	3.160,00
6.2.2.1.1.01.04.01.005 - Vale Alimentação	7.129,33	9.040,00	7.129,33	9.040,00	0,00	0,00	7.129,33	9.040,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	3.945,90	3.739,45	3.945,90	3.739,45	0,00	0,00	3.945,90	3.739,45
6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	9.404,00	10.244,00	9.404,00	10.244,00	0,00	0,00	9.404,00	10.244,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.003 - Serviços Advocatícios	12.832,61	21.900,00	12.832,61	21.900,00	0,00	0,00	11.832,61	21.900,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.027 - Locação de Bens Imóveis	9.900,00	11.400,00	9.900,00	11.400,00	0,00	0,00	9.900,00	11.400,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	8.579,56	8.540,25	8.579,56	8.540,25	0,00	0,00	7.892,04	7.827,36
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios	4.526,64	4.922,70	4.526,64	4.922,70	0,00	0,00	4.526,64	4.922,70
6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Serviços de Postagens em Geral	2.614,55	7.888,35	2.614,55	7.888,35	0,00	0,00	2.614,55	7.888,35
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de	3.649,10	3.339,50	3.649,10	3.339,50	0,00	0,00	3.649,10	3.339,50

Telecomunicações								
Demais elementos do grupo	20.798,51	22.571,62	20.798,51	22.571,62	0,00	0,00	20.678,51	20.942,72
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**Rp. não processado**		**Valores Pagos**	
	2014	**2015**	**2014**	**2015**	**2014**	**2015**	**2014**	**2015**
4. Investimentos								
Demais elementos do grupo	919,00	2.478,90	919,00	2.478,90	0,00	0,00	919,00	2.478,90
5. Inversões Financeiras								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Conformes informações no item 7

4.5 FISCALIZAÇÃO

Não houve fiscalização efetiva com cobranças de multas, devido ainda não termos um Agente Fiscal, a comissão de Fiscalização, juntamente com nossa Assessoria Jurídica por intermédio de cartas e ofícios, conseguiam retificações em vários editais contestando situações de contratações irregulares intensificando esclarecimentos sobre a obrigatoriedade da exigência do Diploma de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas e do respectivo registro no Conrerp e ainda conseguimos com as cobranças administrativas por intermédio de notificações no decorrer do exercício de 2015 regularizar situações de profissionais que estavam exercendo ilegalmente a profissão tendo em vista débito relativo anuidades anteriores e do exercício.

4.6 INDICADORES

Não se aplica a entidade

5 - GOVERNANÇA

5.1 GOVERNANÇA

De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição:

I – 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro.

II – 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos.

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:

Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

Art. 18 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – É da competência dos Conselheiros dos Órgãos Executivos-dos-Conselhos:

I- Aos Presidentes:

a) administrar e representar legalmente os Conselhos;

b) dar posse aos Conselheiros;

c) convocar e presidir as reuniões dos Conselhos.

d) constituir comissões e grupos de trabalho;

e) distribuir aos Conselheiros, para relatar, os processos que dependam de deliberação do Plenário;

f) admitir, promover, requisitar e dispensar funcionários, mediante indicação do Secretário-Geral;

g) delegar poderes especiais, quando autorizados pelo Plenário;

h) movimentar as contas bancárias, assinar e endossar cheques para depósito ou desconto, passar recibos e dar quitação, juntamente com o Tesoureiro;

i) autorizar-despesas;

j) baixar Portarias, Avisos, Instruções e Atos Normativos de natureza administrativa e assinar e fazer cumprir as Resoluções-dos-Conselhos.

II - Aos Secretários-Gerais:

a) substituir os Presidentes em seus impedimentos, praticando todos os atos de suas competências;

b) secretariar as sessões dos Conselhos, organizando as pautas da matéria a ser discutida e elaborar as respectivas-atas;

c) administrar as Secretarias dos Conselhos, provendo-lhes as necessidades de pessoal, de material e de serviços;

d) propor aos Presidentes a admissão, promoção, remoção, requisição e dispensa de funcionários;

e) elaborar os relatórios anuais das atividades dos Conselhos;

f) substituir o Tesoureiro para emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, endossar cheques para depósito ou para recebimento, efetuar pagamento, passar recibo e dar quitação, tudo juntamente com o Presidente;

g) exercer outras atividades que, nas áreas de competência, lhes forem atribuídas pelos Presidentes.

III – Aos Tesoureiros:

a) substituir os Secretários-Gerais em seus impedimentos;

b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, distribuir dotações, endossar cheques para depósito ou para recebimento, juntamente com os Presidentes;

c) efetuar pagamento, passar recibos e dar quitação;

d) elaborar as propostas orçamentárias para serem submetidas, pelos Presidentes, à aprovação do Plenário;

e) prestar contas, mensalmente, das despesas do Conselho;

f) elaborar, anualmente, os balanços da receita auferida e da despesa efetuada no exercício anterior, submetendo-os à aprovação do Plenário.

Art. 24 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – São Órgãos de Apoio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais:

I – Secretaria-Executiva.

II – Assessoria Contábil.

III – Assessoria Jurídica.

.

§ 2º – Os Presidentes poderão baixar portaria, com vigência coincidente ao período de seus mandatos, instituindo assessorias necessárias ao bom andamento dos trabalhos dos Conselhos.

Assistente da Diretoria-Executiva:

I - Assistir a administração dos Conselhos, cuidando do patrimônio e das aplicações financeiras, nos estritos termos das normas baixadas pela Diretoria-Executiva.

II – Orientar os Conselheiros quanto à aplicação das rotinas operacionais- do Sistema CONFERP.

III – Assessorar os Conselheiros quanto à formulação de pareceres administrativos e sobre assuntos das rotinas operacionais da autarquia.

IV – Assessorar a Diretoria-Executiva nas reuniões de que trata o art. 39 do Regimento Interno.

V – Controlar os prazos dos autos de processos em tramitação nos Conselhos, informando ao Secretário-Geral sobre o andamento dos mesmos.

VI – Executar outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva.

A Assessoria Contábil: Será a encarregada dos serviços contábeis da autarquia e de prestar assessoria financeira ao Sistema CONFERP, com as seguintes atribuições:

I – Proceder os lançamentos contábeis e sua competente escrituração, nos termos das normas baixadas pelo CONFERP.

II – Elaborar e assinar, dentro do prazo determinado pela Diretoria-Executiva,os documentos relativos a:

a) balancetes mensais, reformulação orçamentária, balancetes trimestrais;

b) balanço de encerramento do exercício, com o competente parecer;

c) previsão orçamentária;

d) informação dos valores arrecadados;

e) cálculos para atualização de débitos, cobrança de mora e juros;

f) controle de fluxo de caixa;

g) controle do fundo rotativo de caixa ou suprimentos de fundos, destinado a cobrir despesas de pequeno valor;

h) pareceres técnicos para os Conselheiros, de ofício ou quando solicitada;

i) informações prévias à Diretoria-Executiva sobre situações de risco que a autarquia pode atravessar, com a indicação de como superar o problema.

III – Exercer outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva, dentro de sua área de competência.

Art. 29 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil do CONFERP, além das atribuições descritas no artigo anterior,- compete:

I – Prestar esclarecimentos, orientar e instruir os Conselhos Regionais sobre as normas aplicáveis na escrituração contábil-do-Sistema-CONFERP

II – Fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais, por determinação-da-Diretoria-Executiva.

III – assessorar os Conselheiros quando do julgamento das contas do Sistema e à Diretoria-Executiva quanto às normas emanadas pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 30 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil dos CONRERPs, além das atribuições descritas no inciso II do art. 28 deste Regimento, compete:

I – Informar, mensalmente, ao CONFERP o repasse da cota parte a ele devida, nos termos de instrução da sua Diretoria-Executiva.

II – Alertar a Assessoria Contábil do CONFERP sobre possíveis situações de risco que o seu CONRERP venha a apresentar.

Art. 31 da RN 049/2003 – A Assessoria Contábil é formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente inscrito no CRC, indicado pelos Tesoureiros dos Conselhos.

Art. 32 da RN 049/2003

Assessoria Jurídica: É formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de advogado, devidamente inscrito na OAB, indicado pelos Secretários-Gerais dos Conselhos, e tem as seguintes atribuições:

I – Representar os Conselhos em ações administrativas e naquelas que tramitam em juízo, nos mandatos que lhe forem outorgados.

II – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questão de direito, para subsidiar os Conselheiros quando da elaboração de seus relatórios.

III – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questões de direito, nos contratos, convênios e acordos que serão firmados pelos Presidentes.

Art. 33 da RN 049/2003 – Compete à Assessoria Jurídica do CONFERP, além das atribuições descritas nos incisos do artigo anterior, orientar os Conselhos Regionais quanto à aplicação das normas preconizadas pelas resoluções do CONFERP.

Art. 34 da RN 049/2003 – As Assessorias Contábil e Jurídica podem ser formadas por empregados ou profissionais autônomos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 81 da RN 049/2003 – As Comissões do Sistema CONFERP são classificadas em Permanente e Especial.

Art.-82 São Comissões-Permanentes:

I – A Comissão Permanente de Ética – CPE. II – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e

Patrimônio – CPTCP.

Art. 83 da RN 049/2003 - São Comissões Especiais àquelas criadas pelos Presidentes, com a exata duração de seus mandatos, com a finalidade de assessorar, planejar, executar ou promover ações que objetivem o aprimoramento, a defesa ou a conquista de espaços para a categoria profissional ou o desenvolvimento e execução de ações operacionais da autarquia.

Art. 84 da RN 049/2003 - **A Comissão Permanente de Ética – CPE**, instalada em cada Conselho é a encarregada de:

I – Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas.
II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.

III – Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema "Ética e Legislação de Relações Públicas" junto aos profissionais e acadêmicos da área.

IV – Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.

CPE - Comissão Permanente de Ética

§ 1º – A Comissão será composta pelos conselheiros suplentes e terá como seu Presidente nato o Presidente do Conselho que, ouvido o respectivo Plenário, poderá indicar novos nomes, quando ocorrer a necessidade de substituição de seus integrantes.

§ 2º – A Comissão Permanente de Ética será instalada no dia da posse dos Conselheiros, mediante a reunião do Presidente com os Suplentes para a eleição de seu Secretário.

§ 3º – Aplicam-se, no que couber, as normas deste Estatuto para o funcionamento da Comissão Permanente de Ética, observado que o Conselho Federal baixará resolução específica para julgamento de processos éticos onde sejam-garantidos:

I – Que a apreciação de matéria ética e seus procedimentos correrão em sigilo, e a reunião de julgamento dos autos será secreta, dela participando os membros da CPE, os envolvidos e seus procuradores legais.

II – Que o Presidente da Comissão de Ética só votará se ocorrer empate na decisão do feito, aplicando o voto de qualidade.

III – Que os acusados terão ampla liberdade de defesa.

§ 4º – A CPE do CONFERP só atuará se provocada pelos Conselhos Regionais para julgamento de autos em grau de recurso, para apreciação de denúncias quanto a procedimentos antiéticos de Conselheiros Regionais ou Federais e nos termos em que dispuser a resolução a que se refere o-§-anterior.

§ 5º – Para o cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, a CPE submeterá previamente para aprovação da Diretoria-Executiva de seu Conselho o programa a ser cumprido e sua competente planilha orçamentária.

Art. 85 da RN 049/2003 – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio **– CPTCP** , instalada em cada Conselho, é composta por Conselheiros, efetivos ou suplentes, nomeados por Portaria do Presidente, e será constituída por quatro participantes, dois efetivos e dois suplentes.

§ 1º— O suplente será convocado sempre que houver impedimento, de qualquer natureza, do efetivo. **§ 2º**- É vedada a participação na CPTCP dos Diretores-Executivos.

§-3º-Compete-à-CPTCP:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução Orçamentária do Conselho.

II – Examinar e emitir parecer sobre os seguintes documentos do Conselho:

a – proposta orçamentária;

b – reformulações orçamentárias;

c– prestação de contas.

III – Examinar o inventário anual do Conselho, sugerindo as medidas necessárias para sua

otimização, mediante relatório ou parecer sobre:

a – a aquisição de bens, móveis e imóveis, e serviços;

b–a situação patrimonial.

IV – Emitir parecer prévio sobre os documentos a serem incinerados, encaminhando a sua relação descritiva ao Plenário, para aprovação, observando que:

a – os documentos contábeis só poderão ser incinerados após transcorridos cinco anos da data da aprovação das contas pelo TCU;

b – os documentos referentes aos assuntos trabalhista, tributário e fiscal não poderão ser incinerados, bem como os livros Diário e Razão, de Registro, de Atas, e de Atos Legais e os Processos de Registro Profissional e de Julgamento Ético.

V – Exercer outras atividades ligadas à sua área de atuação por determinação do Presidente.

§ 4º – Quando da análise do documento mencionado na alínea c do inciso II do§-anterior, a CPTCP:

I – Fará constar em seu parecer os fatos relevantes observados na análise dos procedimentos levados a efeito na Tesouraria do Conselho.

II- Concluirá pela:

a – aprovação das Contas por Regularidade Absoluta;

b – aprovação das Contas com Ressalvas, apontando-as;

c – pela Não Aprovação das Contas por Irregularidade Absoluta, fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 5º – Quando da análise da alínea a do inciso III do § 3º, a CPTCP emitirá parecer prévio, por solicitação do Tesoureiro, e concluirá pela aquisição ou pela não aquisição do bem ou serviço fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 6º – Além das atribuições descritas neste artigo, a CPTCP do CONFERP será responsável pela emissão de parecer sobre as Contas dos Conselhos Regionais.

Art.-86 da RN 049/2003 – **A Comissão-Especial-será:**

I – Criada a partir das necessidades de cada Conselho, por Portaria de seu Presidente.

II – Constituída por até cinco profissionais, nomeados na Portaria que a criar:

§ 1º – Os integrantes serão profissionais em dia com suas obrigações estatutárias e sociais, excetuando-se aquelas comissões definidas nas resoluções do CONFERP e que poderão ser criadas para a realização de ações técnicas, contábeis ou jurídicas.

§ 2º – A Comissão Especial será coordenada por um dos conselheiros efetivos ou suplentes.
§ 3º – Quando da criação de Comissão Especial no CONFERP, o Presidente verificará previamente com os Conselhos Regionais, se o profissional indicado satisfaz as exigências do § 1º deste artigo.

Art. 87 da RN 049/2003 – Os profissionais nomeados escolherão entre si o Secretário da Comissão encarregado de secretariar suas reuniões.

DELEGADOS ESTADUAIS – De acordo com o Art. 4º, X, e

e) a nomeação de delegado com funções de representação, orientação ou observação aos eventos apontados na alíneas a, b e c deste inciso, quando realizados no âmbito federal ou fora do território nacional.

Art. 6º, da RN 75/12 - O Conrerp instalará Delegacia Regional ou nomeará

Delegado Regional na Capital de Estado sob sua jurisdição e nomeará Delegado

Municipal na sede de município onde haja curso regular e reconhecido de Relações Públicas.

Conforme **Anexo 2 de que trata o art. 2º, § 1º, II da Portaria 121/12**

Art. 2º – Compete ao Delegado do CONRERP:

I – Representar o Conrerp/6ª junto aos profissionais registrados na 6ª Região e que sejam residentes ou domiciliados em sua área de jurisdição.

II – Ser o executor, em seu âmbito de atuação, das decisões do Conrerp/6ª Região.

III – Encaminhar ao Conrerp/6ª os pedidos de "Registro Profissional", nos termos da Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, e do Decreto nº 63.293, de 26 de setembro de 1968, e em estrita obediência às disposições da Secretaria Geral do Conrerp/6ª.

IV – Indicar ao Conrerp/6ª, por escrito, os nomes e endereços das pessoas físicas e jurídicas que praticam ou exerçam ilegalmente as funções de Relações Públicas ou se intitulem como tal.

V – Informar, mensalmente e por escrito, ao Conrerp/6ª as ações desenvolvidas em seu âmbito de atuação, encaminhando, inclusive, as cópias de correspondência que venha a receber e a remeter;

VI – Exercer outras atribuições delegadas pelo Conrerp/6ª.

§1° – Nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, ao Delegado caberá a indicação de nomes ao Conrerp/6ª e, em casos especiais, nos termos da legislação e sob a orientação da Secretaria-Geral de seu Conselho Regional, oficiar, notificar e intimar os infratores.

§2° – O Secretário-Geral do Conrerp apresentará Instrução Normativa minudenciando as especificidades da ação do Delegado Regional, bem como as condições de reembolso de despesas previamente autorizadas pela Diretoria-Executiva e que foram efetuadas.

5.2 DIRIGENTES

Dirigente:	BERNARDO DE FELIPPE JUNIOR
CPF:	003.889.801-25
Cargo:	Presidente
Registro Profissional:	154
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Ato de designação:	ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DO CONRERP/6ª REGIÃO
Data do Ato de designação:	10/01/2013
Data inicial do mandato:	10/01/2013
Data final do mandato:	10/01/2016
Informações adicionais	

Dirigente:	ANTONIO CARLOS BERLAMINO LAGO
CPF:	151.010.701-06
Cargo:	Tesoureiro
Registro Profissional:	180
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Ato de designação:	ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DO CONRERP/6ª REGIÃO
Data do Ato de designação:	10/01/2013
Data inicial do mandato:	10/01/2013
Data final do mandato:	10/01/2016
Informações adicionais	

Dirigente:	JOSE ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
CPF:	005.373.768-79
Cargo:	Secretário-Geral
Registro Profissional:	517
Entidade:	CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Ato de designação:	ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DO CONRERP/6ª REGIÃO
Data do Ato de designação:	10/01/2013
Data inicial do mandato:	10/01/2013
Data final do mandato:	10/01/2016
Informações adicionais	

5.3 AUDITORIA

O Conrerp/6ª não possui unidade de Auditoria Interna. Esta função é exercida, no que couber, pela Comissão de Tomada de Contas e Patrimônio.

5.4 APURAÇÕES

O Conrerp/6ª devido ter uma estrutura administrativa pequena, a Comissão de Tomada de Contas e Patrimônio, não verificou a existência de processos administrativos ou de sindicância instaurados.

5.5 GESTÃO RISCOS

Não temos política de Gestão de ricos

5.6 REMUNERAÇÕES

Dirigente:	BERNARDO DE FELIPPE JUNIOR
Cargo:	Presidente
Tipo de Remuneração:	Évedada a remuneração sob qualquer espécie
Valor total no exercício:	R$ 0,00
Informações adicionais:	Conforme art. 15 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 - É vedada a remuneração sob qualquer espécie, ressalvadas as apontadas nos §§ deste artigo, dos membros dos Conselhos Federal e Regionais e o seu trabalho constitui interesse-público relevante § 1º – As despesas relativas a traslado, hospedagem, alimentação, locomoção e estacionamento, ligações telefônicas, correios e as demais realizadas por conselheiro, quando no exercício de seu cargo ou em missão formalmente determinada, serão de responsabilidade do Conselho respectivo, nos termos-de-instrução-dasdiretorias- executivas. § 2º – As despesas de que trata o § anterior serão realizadas mediante autorização prévia das diretorias-executivas e de acordo com o que dispuser-o-orçamento anual- de-cada-Conselho. § 3º – O ressarcimento de despesas autorizadas somente se dará nos termos de instrução das diretoriasexecutivas e, em estrita obediência, às normas contábeis.

Dirigente:	ANTONIO CARLOS BERLAMINO LAGO
Cargo:	Tesoureiro
Tipo de Remuneração:	Évedada a remuneração sob qualquer espécie
Valor total no exercício:	R$ 0,00
Informações adicionais:	Conforme art. 15 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 - É vedada a remuneração sob qualquer espécie, ressalvadas as apontadas nos §§ deste artigo, dos membros dos Conselhos Federal e Regionais e o seu trabalho constitui interesse-público relevante § 1º – As despesas relativas a traslado, hospedagem, alimentação, locomoção e estacionamento, ligações telefônicas, correios e as demais realizadas por conselheiro, quando no exercício de seu cargo ou em missão formalmente determinada, serão de responsabilidade do Conselho respectivo, nos termos-de-instrução-dasdiretorias- executivas. § 2º – As despesas de que trata o § anterior serão realizadas mediante autorização prévia das diretorias-executivas e de acordo com o que dispuser-o-orçamento anual- de-cada-Conselho.

§ 3º – O ressarcimento de despesas autorizadas somente se dará nos termos de instrução das diretoriasexecutivas e, em estrita obediência, às normas contábeis.

Dirigente:	JOSE ULISSES FONTENELE FIGUEIRA
Cargo:	Secretário-Geral
Tipo de Remuneração:	Évedada a remuneração sob qualquer espécie
Valor total no exercício:	R$ 0,00
Informações adicionais:	Conforme art. 15 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 - É vedada a remuneração sob qualquer espécie, ressalvadas as apontadas nos §§ deste artigo, dos membros dos Conselhos Federal e Regionais e o seu trabalho constitui interesse-público relevante § 1º – As despesas relativas a traslado, hospedagem, alimentação, locomoção e estacionamento, ligações telefônicas, correios e as demais realizadas por conselheiro, quando no exercício de seu cargo ou em missão formalmente determinada, serão de responsabilidade do Conselho respectivo, nos termos-de-instrução-dasdiretorias- executivas. § 2º – As despesas de que trata o § anterior serão realizadas mediante autorização prévia das diretorias-executivas e de acordo com o que dispuser-o-orçamento anual- de-cada-Conselho. § 3º – O ressarcimento de despesas autorizadas somente se dará nos termos de instrução das diretoriasexecutivas e, em estrita obediência, às normas contábeis.

5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE

Não temos Auditoria Independente

6 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

6.1 CANAIS DE ACESSO

- O Conrerp/6ª em consonância com a Lei de Acesso à Informação n° 12.527, da Presidência da República, disponibiliza na sua página (www.conrerp6.org.br) todas as informações concernentes de interesse da classe e da sociedade.
-
- Os colegas foram informados através dos boletins informativos e do site do Conrerp 6ª. Região, onde estão agrupadas todas as principais informações sobre a profissão. Notícias, informes, atas, relatórios contábeis e financeiros, tudo lá está de forma transparente para livre consulta. e, para denúncias temos o Link “Fale Conosco” onde são disponibilizados além de caixa de diálogo conectadas diretamente ao e-mail geral do Conrerp/6ª, temos a opção de contatos diretamente com os delegados dos estados.
-
- Em atendimento a Resolução Normativa 84/2016 do Sistema Conferp, que estabelece procedimento para Lei de Acesso à Informação, estamos reformulando o nosso site.

6.2 PESQUISA SATISFAÇÃO

Não foi realizada

6.3 TRANSPARÊNCIA

Introdução

A Reformulação do site está sendo providenciada para o cumprimento do disposto pela Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada de Lei de Acesso à Informação,

Endereço do portal da transparência

http://www.conrerp6.org.br/p9624.aspx

Informações disponíveis ao Cidadão

Resoluções, Portarias, Leis, Decretos, e mais informações sobre a Legislação no site: www.conferp.org.br

Análise crítica

Estamos adequando o Portal da Transparência, com o objetivo de atualizar e permitir um acesso mais rápido as informações, no estrito cumprimento da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, de Acesso à Informação.

6.4 ACESSIBILIDADE

O conrerp irá contratar uma estagiária para atualização de nossas mídias sociais para maior acessibilidade dos profissionais da área.

7 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 ORÇAMENTO

O Orçamento do exercício está demonstrado no item 4.

7.2 NCASP

Conselho adotou as normas NCASP no exercício? **Não**

Justificativa

Tendo em vista que ainda encontra-se em fase de cadastramento dos bens patrimoniais, no decorrer do exercício de 2015 serão adotadas medidas quanto à reavaliação dos bens patrimoniais, e consequente depreciação em consonância com a legislação.

Informações adicionais

7.3 APURAÇÃO CUSTOS

Não ocorreu apuração de custos no âmbito da Entidade.

7.4 DEMONSTRAÇÕES

Nome	Descrição
Balanço Financeiro.pdf	Balanço Financeiro
Balanço Orçamentário.pdf	Balanço Orçamentário
Balanço Patrimonial.pdf	Balanço Patrimonial
Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf	Demonstrativo do Fluxo de Caixa
Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf	Demonstrativo das Variações Patrimoniais

8 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

8.1 GESTÃO DE PESSOAS

Considerando que somos uma Categoria pequena e que não dispomos de recursos para ter uma estrutura necessária, a exemplo dos outros conselhos, que têm equipes de assessores e departamentos específicos para cada caso, contamos apenas com dois servidores para todo o trabalho administrativo orientado e acompanhado pela Diretoria Executiva, Assessoria contábil e Jurídica, que desempenham o trabalho de gestores, responsáveis pela disseminação da cultura organizacional, tendo conhecimento de todos os processos internos, e os mecanismos de funcionamento dos elementos que compõem o Conrerp/6ª.

8.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

Durante o exercício de 2015, o Conrerp/6ª manteve o mesmo número de funcionários.

Temos 2(dois)funcionários contratado em regime CLT, com jornada de trabalho de 30 horas semanais

1- Assistente da Diretoria Executiva
2 - Auxiliar Administrativo

8.1.2 DESPESA C/ PESSOAL

De acordo com informações contábeis nos itens correspondentes

8.1.3 GESTÃO DE RISCOS

Não há plano específico para gestão de riscos

8.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

Não houve

8.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Reiteramos que somos uma categoria pequena e que não dispomos de recursos para mantermos um setor responsável pela Gestão da Tecnologia de Informação, quando ocorre necessidade o técnico de informática é chamado, onde é remunerado pela visita.

8.2.1 SISTEMAS

Não dispomos de sistemas operacionais, apenas o que diz respeito a cobranças(Caixa Econômica Federal) e de Carteiras (Identigi)

9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.1 TCU

Não houve, quaisquer determinações ou recomendações do Tribunal de Contas em relação ao exercício anterior.

9.2 INTERNO

Não houve nenhuma determinação ou recomendação a serem cumpridas.

9.3 DANOS AO ERÁRIO

Não houve nenhuma necessidade de adoção de medidas administrativas em relação a dano ao erário

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Resultados das Ações no exercício de 2015

Considerando que não possuimos em nosso quadro um Agente Fiscal, não foi possível realizar fiscalização efetiva junto aos poderes federal e estadual, para o próximo exercício iremos contratar um agente fiscal, para que possamos atuar de acordo com a legislação vigente. A Fiscalização por intermédio de cartas e ofícios resultou em importantes retificações em vários editais contestando situações de contratação irregulares intensificando esclarecimentos sobre a obrigatoriedade da exigência do Diploma de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas e do respectivo registro no Conrerp.

Em maio de 2015, foram lançados todos os devedores no livro de Inscrição da Dívida Ativa da União. Até dezembro de 2015, dos 950 profissionais com registros ativos, 441 profissionais estavam em débito. Após recebimento de Notificação Intimação, conseguimos atingir um percentual de 20% de negociação.

Atualizamos os sistemas de informações e cobranças facilitando o contato entre o Conrerp/6ª e os profissionais, dando ênfase as negociações, diminuindo assim os índices de inadimplência, com isso melhoramos a qualidade dos serviços prestados, diminuindo os custos e agilizando o atendimento das demandas dos profissionais, intensificando as ações educativas que serão dirigidas a estudantes, professores e profissionais de Relações Públicas. Por termos profissionais residentes em outros estados, temos uma ferramenta ao nosso favor, a internet, com isso, através das redes sociais mantemos contatos com os registrados desenvolvendo ações de divulgação da profissão, promovendo a aproximação entre os profissionais e o Conselho.

O alto indice de inadimplência pela falta de comprometimento dos profissionais para com os pagamentos da anuidade e a participação efetiva nas denúncias, nos impedem de trabalhar em prol do fortalecimento e da melhoria das condições de trabalho da nossa categoria e da profissão de Relações Públicas, para o exercício de 2016, que será um ano com propostas de muitas mudanças no Brasil, o Conrerp/6ª com uma nova Diretoria e com uma proposta de efetivação dos seus maiores objetivos, que são: FISCALIZAR E PROTEGER a sociedade de falsos profissionais.

Estamos cientes das dificuldades existentes e de que ainda somos poucos para fiscalizar essas "Barreiras à Comunicação", mas mesmo assim seguimos em frente. Certamente nosso empenho será cada vez mais no sentido de uma aproximação com os registrados, a fim de evitar a evidente falta de informação e o desconhecimento da responsabilidade profissional de alguns Relações Públicas perante a sua profissão e seu Sistema CONFERP formado pelos Conselhos Federal e os Regionais.

11 - ANEXOS E APÊNDICES

11.1 ANEXOS E APÊNDICES

-

Assinatura(s)

~~BERNARDO DE FELIPPE JUNIOR~~

Presidente

01/01/2015 a 30/12/2015

1. RELATÓRIO DE ATIVIDADES – CONRERP/6ª - EXERCÍCIO 2015

1.1. A Diretoria do Conrerp 6ª Região, no cumprimento do Plano de Metas estabelecido, intensificou suas ações de fiscalização do exercício da profissão, incentivando órgãos e instituições a terem em seus quadros profissionais de Relações Públicas e contestando situações de contratação irregulares.

1.2. Com tantas dificuldades e no cumprimento do Plano de Metas estabelecido conseguimos realizar algumas ações:

2. Difusão Da Atividade De Relações Públicas

2.1. Temos trabalhado em parceria com a ABRP/DF, na difusão da atividade de Relações Públicas como ação efetiva para tentar ampliar o número de candidatos ao curso de RP. Há cerca de cinco anos, o Conferp – Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, através do Conselho Regional, 6ª. Região, tomou conhecimento das mudanças ocorridas no currículo das habilitações do Curso de Comunicação Social, em particular a habilitação do bacharelado em Comunicação Organizacional da Faculdade de Comunicação da UnB. Além da dificuldade em se entender os motivos que levaram a Universidade de Brasília a adotar o critério de dar roupagem nova a velhos corpos. O Plenário da 6ª. Região se preocupa com um fato prático: os egressos do Curso de Comunicação Organizacional não poderão exercer a profissão, tendo em vista a ação precípua que este Conselho será obrigado a executar, ou seja, a fiscalização por exercício ilegal da profissão de Relações Públicas.

2.2. Com vistas a evitar possíveis futuros conflitos, o Conrerp 6ª. Região, enviou ofício em abril de 2010 ao então Magnífico Reitor Professor José Geraldo de Souza Júnior, com várias sugestões e se colocou aberto ao diálogo. Para evitar problemas e tentar resolvê-los antes que a primeira turma de formandos no curso de Comunicação Organizacional deixasse a UnB, convocamos reunião com o Professor Doutor David Renault, diretor da Faculdade de Comunicação da UnB. O professor Renault ouviu nossas apreensões, possíveis soluções para o problema, novamente a disposição do diálogo e solicitou tempo, pois o curso passava no momento por fiscalização do MEC. Prometeu que nos procuraria para tentarmos encontrar uma solução. Passamos mais um ano sem resposta. Agora, já com alunos formados pelo Curso de Comunicação Organizacional e que demandam o registro no Conrerp/6ª para participar ou tomar posse em concursos públicos, solicitamos novamente audiência com o magnífico reitor da UnB. No dia 1º. de outubro de 2014, fomos recebidos pelo agora

Magnífico Reitor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo, pelo Professor Doutor David Renault e pelo Decano dos Cursos de Graduação da UnB, Professor Mauro Luiz Rabelo, onde novamente explicitamos os problemas e as possíveis soluções. Permanecemos seis meses sem resposta. Passados mais de seis meses de nossa audiência com o reitor, o diretor da Faculdade de Comunicação e o Decano dos Cursos de Graduação, solicitamos, via novo ofício mais uma vez, o posicionamento da UnB. Recebemos como resposta, um ofício onde o reitor nos dá conta do reconhecimento do Curso de Comunicação Organizacional. Enviamos resposta ao ofício da UnB, parabenizando aquela instituição de ensino superior pelo reconhecimento do curso de bacharelado em Comunicação Organizacional, pela portaria nº 299 de 14 de abril de 2015, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do MEC. Enfocamos que lamentamos o ofício não tenha enfocado o assunto determinante do mesmo que é a nomenclatura do Curso de Comunicação Organizacional, abrigando também Relações Públicas, profissão regularmente reconhecida (a única da Comunicação Social), através de Lei 5.377 de 26/9/67 e regulamentada pelo Decreto 63.283 de 11/12/67. Dessa forma, informamos que, pelo texto da mesma lei, não poderemos abrigar como nossos registrados os egressos do curso de Comunicação Organizacional da UnB e que, caso exerçam a profissão de Relações Públicas, serão por nós fiscalizados e punidos, na forma da lei. Julgamos pertinente avisar aos alunos do citado curso da situação em vigor, para evitarmos possíveis demandas judiciais futuras, como já vem acontecendo.

3. ADMINISTRATIVO

3.1. Principais ações desenvolvidas durante o exercício de 2015.

- Reestruturação do cadastro e inclusão de pesquisa no site do Conrerp;

- Ações de cobrança e inscrição na Dívida Ativa;

- Plano de conciliação (15% de retorno);

- Fiscalização e retificação de editais.

3.2. Principais dificuldades

- Instalação de uma equipe efetiva e divergências de opinião;

- Amplitude da jurisdição e dificuldades de contato;

- Compra da sede própria

- Fragmentação da 6ª. Região, tendo em vista que são doze estados, o que nos torna o maior conselho da profissão em jurisdição territorial.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Considerando que ainda não possuímos um Agente Fiscal para atuar efetivamente, principalmente no setor público, contamos com a nossa Ass. Jurídica, que está tratando das questões de cobranças e fiscalização. Sempre que recebemos informações de denúncias, imediatamente tomamos as providências enviando correspondência com esclarecimentos. Fiscalizamos empresas privadas, órgãos públicos, incentivando órgãos e instituições a terem em seus quadros, profissionais de Relações Públicas. Além de retificações em vários editais contestando situações de contratação irregulares intensificando esclarecimentos sobre a obrigatoriedade da exigência do Diploma de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas e do respectivo registro no Conrerp.

4. INADIMPLÊNCIA E COBRANÇAS

4.1. Estamos intensificando a cobrança, com várias ações executivas fiscais em curso na Justiça Federal, nossos últimos créditos estão sendo lançados em Dívida Ativa, os profissionais estão sendo notificados, como nos compete, com os valores devidamente atualizados. Caso não regularizem o débito, iniciaremos o processo de execução em breve, tudo nos termos da legislação competente, evitando assim, a prescrição dos débitos, tendo em vista que os dois procedimentos (lançamento em dívida ativa e a execução fiscal) só podem ser extintos e/ou baixados mediante o pagamento pelo devedor.

REGISTROS - SITUAÇÃO - 2015
NÚMERO DE REGISTROS ATIVOS EM 2015 - 1.128
NÚMERO DE REGISTROS NOVOS EM 2015 - 39

ARRECADAÇÃO DE ANUIDADES
Exercício de 2015 - R$ 178.646,66

SITUAÇÃO FINANCEIRA CONRERP/6ª - 2015

- Saldo da Aplicação posição em 15/12/2015, conforme extrato – R$ 107.887,20 Rendimento do mês de novembro/2015 – R$ 1.306,71.

- **Balancetes referentes aos meses de outubro e novembro/2015**. Os balancetes foram apresentados pela assessoria contábil, analisados e considerados aprovados pela Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP, seu resumo foi publicado no site do Conrerp 6ª. Região.

- **5. Propostas de ações para 2016**

- Campanha de divulgação da profissão nas escolas de ensino médio
- Mudança de sede do CONRERP
- Regularização do curso de Comunicação Organizacional da UNB
- Criação de novos cursos de Relações Públicas nas faculdades públicas (IFB) e particulares(UNIEURO, ANHANGUERA e UNICEUB)
- Investir na fiscalização da profissão
- Emissão de cartas de cobranças com sistema AR (aviso de recebimento)
- Execução dos processos dos devedores que foram Inscritos na Divida Ativa da União
- Inscrição na Dívida Ativa da União de novos devedores
- Aquisição de móveis para escritório e equipamentos de informática
- Manutenção nos equipamentos de informática
- Contratar Estagiário
- Processo Seletivo Simplificado para contratação de fiscal
- Reajuste de salário dos funcionários

Bernardo De Felippe Júnior
Presidente

ANTÔNIO CARLOS BELARMINO LAGO
TESOUREIRO

José Ulisses Figueira Fontenele
Secretário Geral

Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 6ª Região

SCS - Quadra 06 - Edifício Arnaldo Villares - Sala 314 - CEP: 70.324-00

Asa Sul - Brasília/DF - Fone (61) 3224-3844 Fax (61) 3223-7373

@conrerp6 - conrerp6@conrerp6.org.br - www: conrerp6.org.br@conrerp6

ORGANOGRAMA CONRERP/6ª



CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	178.646,66	168.846,82	Despesa Orçamentária	188.871,93	154.821,80
RECEITA REALIZADA	178.646,66	168.846,82	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	188.871,93	154.821,80
RECEITA CORRENTE	178.646,66	168.846,82	DESPESA CORRENTE	186.393,03	153.902,80
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	126.368,01	128.406,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.659,68	39.992,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.368,01	128.406,85	ENCARGOS PATRONAIS	14.689,36	11.841,26
ANUIDADES	116.794,62	107.982,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.745,87	86.326,20
RECEITA DE SERVIÇOS	12.537,09	7.208,30	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,85	5.678,83
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇOES	4.360,90	4.772,30	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	4.367,23	6.811,90
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	7.846,19	1.057,00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.930,04	3.251,77
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	220,00	298,00	DESPESA DE CAPITAL	2.478,90	919,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	110,00	1.081,00	INVESTIMENTOS	2.478,90	919,00
FINANCEIRAS	15.305,52	11.979,50	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	15.305,52	11.979,50			
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.305,52	11.979,50			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.436,04	21.252,17			
DÍVIDA ATIVA	23.036,72	21.232,99			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.399,32	19,18			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Recebimentos Extraorçamentários	377.489,77	331.162,94	Pagamentos Extraorçamentários	369.217,21	331.730,11
Saldo em espécie do Exercício Anterior	105.241,59	91.783,74	Saldo em espécie do Exercício Seguinte	103.288,88	105.241,59
Total:	**661.378,02**	**591.793,50**		**661.378,02**	**591.793,50**

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

BERNARDO DE FELIPPE JUNIOR
PRESIDENTE
REG: 154
003.889.801-25

ANTÔNIO CARLOS BELARMINO LAGO
TESOUREIRO
REG: 180
151.010.701-06

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/DF - 13.373/O
151.371.201-20

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	167.000,00	197.000,00	178.646,66	-18.353,34
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	130.500,00	143.500,00	126.368,01	-17.131,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.500,00	143.500,00	126.368,01	-17.131,99
ANUIDADES	111.500,00	127.500,00	116.794,62	-10.705,38
RECEITA DE SERVIÇOS	9.500,00	14.500,00	12.537,09	-1.962,91
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇOES	5.000,00	7.000,00	4.360,90	-2.639,10
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	1.500,00	4.500,00	7.846,19	3.346,19
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	2.000,00	2.000,00	220,00	-1.780,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	1.000,00	1.000,00	110,00	-890,00
FINANCEIRAS	12.000,00	15.000,00	15.305,52	305,52
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	12.000,00	15.000,00	15.305,52	305,52
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.000,00	15.000,00	15.305,52	305,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	24.000,00	24.436,04	436,04
DÍVIDA ATIVA	15.000,00	24.000,00	23.036,72	-963,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.399,32	1.399,32
RECEITA DE CAPITAL	8.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	8.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	**175.000,00**	**200.000,00**	**178.646,66**	**-21.353,34**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**10.225,27**	**0,00**
TOTAL	**175.000,00**	**200.000,00**	**188.871,93**	**-11.128,07**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	167.000,00	197.100,00	186.393,03	186.393,03	182.585,63	10.706,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.900,00	66.279,28	64.349,04	64.349,04	62.883,43	1.930,24
REMUNERAÇÃO PESSOAL	42.400,00	51.408,18	49.659,68	49.659,68	49.659,68	1.748,50
ENCARGOS PATRONAIS	12.500,00	14.871,10	14.689,36	14.689,36	13.223,75	181,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.600,00	113.321,68	106.745,87	106.745,87	104.404,08	6.575,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL	10.500,00	12.491,82	12.200,00	12.200,00	12.200,00	291,82
USO DE BENS E SERVIÇOS	60.400,00	63.544,22	58.381,70	58.381,70	58.381,70	5.162,52
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	28.700,00	37.285,64	36.164,17	36.164,17	33.822,38	1.121,47
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	8.503,25	7.000,85	7.000,85	7.000,85	1.502,40
TRIBUTOS	6.000,00	8.503,25	7.000,85	7.000,85	7.000,85	1.502,40
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	4.848,39	4.367,23	4.367,23	4.367,23	481,16
SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.500,00	4.147,40	3.930,04	3.930,04	3.930,04	217,36
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	8.000,00	2.900,00	2.478,90	2.478,90	2.478,90	421,10
INVESTIMENTOS	8.000,00	2.900,00	2.478,90	2.478,90	2.478,90	421,10
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	8.000,00	2.900,00	2.478,90	2.478,90	2.478,90	421,10
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	**175.000,00**	**200.000,00**	**188.871,93**	**188.871,93**	**185.064,53**	**11.128,07**
SUPERÁVIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**175.000,00**	**200.000,00**	**188.871,93**	**188.871,93**	**185.064,53**	**11.128,07**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
TOTAL	**175.000,00**	**200.000,00**	**188.871,93**	**188.871,93**	**185.064,53**	**11.128,07**

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

BERNARDO DE FELIPPE JUNIOR
PRESIDENTE
REG: 154
003.889.801-25

ANTÔNIO CARLOS BELARMINO LAGO
TESOUREIRO
REG: 180
151.010.701-06

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/DF - 13.373/O
151.371.201-20

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	3.399,11	3.399,11	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.077,99	1.077,99	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.807,52	1.807,52	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	513,60	513,60	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**3.399,11**	**3.399,11**	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2015

✓ Na análise do Balanço Orçamentário relativo ao exercício de 2015, o resultado apresentado foi um Déficit Orçamentário no valor de (R$ 10.225,27), (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme discriminamos:

a) (+) Receita Orçamentária Arrecadada até 31/12/2015 R$ 178.646,66

b) (-) Crédito Empenhado Liquidado e Pago até 31/12/2015 R$ 188.871,93

c) (=) Déficit Orçamentário apurado em 31/12/2015 (-R$ 10.225,27)

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2015.

José Eustáquio de Oliveira

CRC/DF Nº 013.373/0-O

Assessor Contábil – CONRERP 6ª

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2014 à 31/12/2014

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**156.982,46**	**150.213,22**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.974,68**	**9.354,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	103.288,88	105.241,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12,15	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	43.526,33	42.610,15	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.913,20	1.565,73	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.807,40	3.399,11
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	8.254,05	795,75	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	1.910,22	1.799,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**42.300,16**	**40.246,70**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.244,91	4.156,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.501,04	12.926,48	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	12.501,04	12.926,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	29.796,38	27.317,48	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	29.796,38	27.317,48	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	2,74	2,74	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	2,74	2,74	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	17.974,68	9.354,65

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	181.307,94	181.105,27
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	181.307,94	181.105,27
TOTAL	**199.282,62**	**190.459,92**	**TOTAL**	**199.282,62**	**190.459,92**
ATIVO FINANCEIRO	105.202,08	106.807,32	PASSIVO FINANCEIRO	17.974,68	9.354,65
ATIVO PERMANENTE	94.080,54	83.652,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**181.307,94**	**181.105,27**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo do Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**	**Saldo do Atos Potenciais Passivos**	**Atual**	**Anterior**
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	87.227,40	97.452,67

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

BERNARDO DE FELIPPE JUNIOR
PRESIDENTE
REG: 154
003.889.801-25

ANTÔNIO CARLOS BELARMINO LAGO
TESOUREIRO
REG: 180
151.010.701-06

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/DF - 13.373/O
151.371.201-20

Notas Explicativas

2 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2015

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

✓ Registra os valores em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações, e para os quais não haja restrições para uso imediato.

✓ Os saldos disponíveis em 31/12/2015 no valor de R$ 103.288,88 (cento e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), se apresentam da seguinte forma:

a) Bancos C/ Movimento

✓ O saldo disponível em 31/12/2015 é no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme pode ser demonstrado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários;

b) Bancos C/ Vinculada a Aplicações Financeiras

✓ O saldo disponível em 31/12/2015 é no valor de R$ 93.988,88 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme pode ser demonstrado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

CRÉDITOS ÀRECEBER – DO EXERCÍCIO

ANUIDADES

✓ O valor de R$ 5.280,57 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), refere-se a saldo de anuidades de pessoas físicas e jurídicas apropriadas à receber do exercício de 2015.

CRÉDITOS À RECEBER – DO EXERCÍCIO ANTERIOR

✓ O valor de R$ 38.245,76 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), refere-se a sal ode anuidades de pessoas físicas remanescentes de exercícios anteriores.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

DIVERSOS RESPONSÁVEIS

✓ O valor de R$ 1.416,53 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), refere-se a adiantamento de auxílio transporte e auxílio alimentação de diversos servidores para o mês de janeiro de 2016 de R$ 1.232,00(um mil, duzentos e trinta e dois reais), bem como o valor de R$ 184,53 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), pendente de

regularização.

DEVEDORES DA ENTIDADE

✓ O valor de R$ 496,67 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), refere-se a valor pendente de regularização junto à Caixa Econômica Federal.

ESTOQUES

✓ O valor de R$ 8.254,05 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), refere-se a saldo de materiais de consumo diversos disponíveis para uso do CONRERP 6ª.

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

CRÉDITOS A LONGO PRAZO

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

✓ O valor de R$ 12.501,04 (doze mil, quinhentos e um reais e quatro centavos), refere-se a saldo de anuidades de pessoas físicas inscritas em dívida ativa em exercícios anteriores.

IMOBILIZADO

BENS MÓVEIS

✓ O valor de R$ 29.799,12 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos), corresponde aos bens móveis de propriedade do CONRERP 6ª, assim discriminados:

a)	Móveis e Utensílios	R$ 6.929,90
b)	Máquinas e Equipamentos	R$ 8.768,58
c)	Instalações	R$ 4.785,90
d)	Equipamentos de Processamentos de Dados	R$ 8.451,00
e)	Biblioteca	R$ 1,00
f)	Outros Bens Móveis	R$ 860,00
g)	Outros Bens Intangíveis	R$ 2,74

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS À PAGAR A CURTO PRAZO

PESSOAL À PAGAR

✓ O valor de R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), refere-se a saldo de salário à pagar do mês de dezembro de 2015.

FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS À PAGAR DE CURTO PRAZO

-

RESTOS À PAGAR PROCESSADOS

✓ O valor de R$ 3.807,40 (três mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos), refere-se a restos à pagar processados inscritos no mês de dezembro de 2015.

OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES

COTA PARTE CONFERP

✓ O valor de R$ 1.910,22 (um mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos), refere-se a saldo de cota parte não compartilhada à favor do CONFERP de exercícios anteriores e do exercício de 2015.

DEMAIS OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO

VALORES RESTITUÍVEIS

CONSIGNAÇÕES

✓ O valor de R$ 3.302,72 (três mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos), refere-se às retenções de INSS, IR, ISS IR/CSLL/COFINS/PIS de exercícios anteriores e do exercício de 2015.

DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

✓ O valor de R$ 5.048,79 (cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), refere-se a valores à identificar do exercício de 2015.

RECEITAS ANTECIPADAS – 2016

✓ O valor de R$ 3.893,40 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), refere-se a recebimento de receitas de anuidades de pessoas físicas do exercício de 2016.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

✓ O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de Superávits e/ou Déficits apurados anualmente. Até o exercício de 2015 o CONRERP 6ª apresentou um Superávit Acumulado no valor de R$ 181.307,94 (cento e oitenta e um mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2015

José Eustáquio de Oliveira

CRC/DF Nº 013.373/0-O

Assessor Contábil – CONRERP 6ª

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	178.646,66	168.846,82
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	126.368,01	128.406,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.368,01	128.406,85
ANUIDADES	116.794,62	107.982,27
RECEITA DE SERVIÇOS	12.537,09	7.208,30
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇOES	4.360,90	4.772,30
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	7.846,19	1.057,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	220,00	298,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	110,00	1.081,00
FINANCEIRAS	15.305,52	11.979,50
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	15.305,52	11.979,50
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.305,52	11.979,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.436,04	21.252,17
DÍVIDA ATIVA	23.036,72	21.232,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.399,32	19,18
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	377.489,77	331.162,94
DESEMBOLSOS		
DESPESA CORRENTE	186.393,03	153.902,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.659,68	39.992,84
ENCARGOS PATRONAIS	14.689,36	11.841,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.745,87	86.326,20
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,85	5.678,83
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	4.367,23	6.811,90
SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.930,04	3.251,77
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	369.217,21	331.730,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	526,19	14.376,85
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS	2.478,90	919,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.478,90	-919,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-1.952,71	13.457,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	105.241,59	91.783,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	103.288,88	105.241,59

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

BERNARDO DE FELIPPE JUNIOR	ANTÔNIO CARLOS BELARMINO LAGO	JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	ASSESSOR CONTÁBIL
REG: 154	REG: 180	CRC/DF - 13.373/O
003.889.801-25	151.010.701-06	151.371.201-20

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Notas Explicativas

4 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2015

✓ Na análise da Demonstração do Fluxo de Caixa relativo ao exercício de 2015, verificou-se que o CONRERP 6ª apresentou o seguinte comportamento, conforme discriminado abaixo:

a)	(+) Total de Ingressos no exercício de 2015	R$ 178.646,66
b)	(+) Total de Ingressos Extraorçamentários no exercício de 2015	R$ 377.489,77
c)	(-) Total de Desembolsos no exercício de 2015	R$ 186.393,03
d)	(-) Total de Desembolsos Extraorçamentários no exercício de 2015	R$ 369.217,21
e)	**(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades das Operações-2015**	**R$ 526,19**

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(R$ 2.478,90)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	R$ 105.241,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	R$ 103.288,88
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(R$ 1.952,71)**

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2015.

José Eustáquio de Oliveira

CRC/DF Nº 013.373/0-O

Assessor Contábil – CONRERP 6ª

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	179.137,40	181.663,22	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	178.934,73	154.047,45
CONTRIBUIÇÕES	149.895,47	162.456,24	PESSOAL E ENCARGOS	76.549,04	61.909,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	149.895,47	162.456,24	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	49.659,68	39.992,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	149.895,47	162.456,24	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	49.659,68	39.992,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	12.537,09	7.208,30	ENCARGOS PATRONAIS	14.689,36	11.841,26
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.537,09	7.208,30	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	14.689,36	11.841,26
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.537,09	7.208,30	BENEFÍCIOS A PESSOAL	12.200,00	10.075,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.305,52	11.979,50	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	12.200,00	10.075,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	15.305,52	11.979,50	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	87.087,57	76.395,52
MULTAS SOBRE ANUIDADES	15.305,52	11.979,50	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.602,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.399,32	19,18	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	4.602,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.399,32	19,18	SERVIÇOS	87.087,57	71.792,97
INDENIZAÇÕES	1.399,32	19,18	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	50.923,40	46.686,23
			SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	36.164,17	25.106,74
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.930,04	3.251,77
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.930,04	3.251,77
			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.930,04	3.251,77
			TRIBUTÁRIAS	7.000,85	5.678,83
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000,85	5.678,83
			IMPOSTOS	7.000,85	5.678,83
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.367,23	6.811,90
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.367,23	6.811,90
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	4.367,23	6.811,90

Total das Variações Ativas :	**179.137,40**	**181.663,22**	**Total das Variações Passivas :**	**178.934,73**	**154.047,45**
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício			**Superávit do Exercício**	**202,67**	**27.615,77**

Total	**179.137,40**	**181.663,22**	**Total**	**179.137,40**	**181.663,22**

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

BERNARDO DE FELIPPE JUNIOR
PRESIDENTE
REG: 154
003.889.801-25

ANTÔNIO CARLOS BELARMINO LAGO
TESOUREIRO
REG: 180
151.010.701-06

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/DF - 13.373/O
151.371.201-20

Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.478,90	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Notas Explicativas

3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2015

Variações Patrimoniais

✓ Na análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais relativo ao exercício de 2015, verificou-se que o CONRERP 6ª apresentou um Superávit Patrimonial no valor de R$ 202,67 (duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo:

a)	(+) Variação Patrimonial Aumentativa	R$	179.137,40
b)	(-) Variação Patrimonial Diminutiva	R$	178.934,73
c)	**(=) Superávit Patrimonial do Exercício de 2015**	**R$**	**202,67**

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2015

José Eustáquio de Oliveira

CRC/DF Nº 013.373/0-O

Assessor Contábil – CONRERP 6ª

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.